

Indicação: 473 / 2022

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, José Teixeira Júnior, solicitando que seja enviado para apreciação desta Casa de Leis, um Projeto de lei, visando a implantação de um Centro de Distribuição para melhoria dos processos de abastecimento e entrega de produtos alimentícios na cidade de Chapadão do Sul.

Justificativa

O Centro de Distribuição, conforme refere Farah Jr. (2002) é uma unidade construída por empresas industriais, retalhistas que têm a função de armazenar os produtos produzidos ou adquiridos para revenda, com o objetivo de despachá-los para outras unidades, filiais ou clientes.

Para Rodrigues e Pizzolato (2003) os referidos Centros assumem papel de relevância logística e são definidos como uma configuração regional de armazém com a função de receber cargas consolidadas de diversos fornecedores. As cargas são fracionadas em quantidade e sortimento, para em seguida serem encaminhadas para os pontos de venda, mais próximos.

O conceito de CD é moderno, pois a função ultrapassa as tradicionais funções dos depósitos, galpões ou almoxarifados, as quais não são mais adequadas dentro do sistema logístico. A armazenagem, é a guarda temporária de produtos que serão distribuídos posteriormente, o que requer estoques para o equilíbrio entre a demanda e a oferta.

No sistema logístico, o CD assume papel de relevante importância, centralizando o estoque de toda a cadeia com o objetivo de obter vantagens econômicas e de eficiência. Para Alves (2000) os depósitos são operados no sistema push, cujas instalações têm o objetivo principal de armazenar produtos para ofertar aos clientes. O CD por sua vez é operado no sistema pull, onde o objetivo das instalações é receber produtos just-in-time de maneira a atender às necessidades dos clientes.

De acordo com Aguiar e Lima (2012) as atividades principais do CD é receber a mercadoria, armazenar, controlar o estoque, processar os pedidos, elaboração de roteiros, adoção de um sistema de roteirização e distribuição de veículos, expedição de mercadorias, e em alguns casos, agregação de valor físico como a colocação de embalagens e rótulos ou preparação de kits.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2022

**Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos**

